# ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 NIRE nº 35300367308 CVM nº 21741

# ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2020

- **1. Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de outubro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
- **2. Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia ("<u>Diretores</u>").
- **3. Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
- **4. Mesa:** Sr. Milton Scatolini Menten, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
- **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 70ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600 de 01 de agosto de 2018, conforme alterada, e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15 ambos do Estatuto Social da Companhia, delegada à Diretoria no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 13 de março de 2019.
- **6. Deliberações:** Conforme delegação de poderes à Diretoria para aprovação de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e de seus termos e condições, nos termos do artigo 15, inciso "I", e do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:
- (i) a Emissão será realizada em Série Única;
- (ii) serão emitidos até 100.000 (cem mil) CRA, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva data de emissão, de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding;
- (iii) a totalidade dos CRA a serem emitidos corresponderão a até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na respectiva data de emissão, observada a colocação do montante mínimo correspondente à R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);
- (iv) os CRA serão lastreados por Cédula de Produto Rural Financeira, emitida pela empresa O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.683.277/0001-80, em favor da Companhia ("CPR-F");

- (v) a CPR-F contará com a instituição das seguintes garantias: (a) garantia fidejussória cedular na modalidade de aval; (b) garantia de alienação fiduciária de bem imóvel; e (c) cessão fiduciária de recebíveis;
- (vi) a Emissão terá como Coordenador Líder a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73;
- (vii) os CRA serão objeto de oferta pública distribuída, com esforços restritos de colocação, sob regime misto de (a) garantia firme de colocação para o montante máximo equivalente a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) e (b) melhores esforços de colocação para o restante do valor da emissão, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
- (viii) o valor nominal unitário dos CRA não será atualizado monetariamente;
- (ix) Remuneração dos CRA: a partir da data de integralização, sobre o valor nominal unitário ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de uma sobretaxa equivalente a 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;
- (x) a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão;
- (xi) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão; e
- (xii) todas as demais condições da Emissão constarão no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 70ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pelo O Telhar Agropecuária Ltda." a ser formalizado pela Companhia e o agente fiduciário da 70ª Emissão de CRA da Companhia.
- 7. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Menten e Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

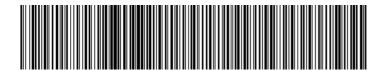
São Paulo, 20 de outubro de 2020.

(Página de assinatura da Ata de Reunião de Diretoria da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. realizada em 20 de outubro de 2020)	
Milton Scatolini Menten	João Carlos Silva de Ledo Filho
Presidente da Mesa	Secretário
Diretores Presentes:	
Milton Scatolini Menten	Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor Presidente	Diretor de Relação com Investidores



# Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir:https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:





Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

#### **DIRETOR**



# Presidente da Mesa



### **DIRETOR**



# Secretario(a) da Mesa



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.